

PORTARIA N.º 16.044, DE 19/07/2019.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO DA CREDFEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESPÍRITO SANTO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento da CREDFEIRA, com o objetivo de organizar e coordenar a realização da CREDFEIRA – A Feira do Empreendedor de Aracruz que é realizada em comemoração ao Dia Municipal do Micro Empreendedor Individual (MEI).

Art. 2º A Comissão será constituída dos seguintes membros:

- I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE  
Servidor (a): Graciele Reis Bagage;
- SEMPLA II – Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão –  
Servidor (a): Durcilei Bosio;
- III – Representante da Secretaria de Finanças - SEMFI  
Servidor (a): Andrea Fregine Flores;
- SETRANS IV – Representante da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos –  
Servidor (a): Francine Aparecida de Sousa;
- V – Representante da Secretaria de Saúde – SEMSA  
Servidor (a): Maria de Lourdes Sanches Alves;
- VI – Representante da Secretaria de Turismo – SEMTUR  
Servidor (a): Carlos Eduardo de Oliveira Frigini;
- VII – Representante da Secretaria de Administração – SEMAD  
Servidor (a): Sergio Ruy;
- VIII – Representante da Secretaria de Comunicação – SECOM  
Servidor (a): Daniel Marçal
- IX – Representante do BANDES  
Servidor (a): Felipe Nascimento da Silva
- X – Representante SEBRAE  
Servidor (a): Anderson dos Santos Baptista;
- XI – Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL  
Servidor (a): Danti Nicchio Sathler.

Art. 3º A Comissão deverá ser presidida pelo representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Graciele Reis Bagage, devendo suas reuniões ser registradas em atas.

Art. 4º A Comissão ora nomeada deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à realização do evento, submetendo à aprovação prévia do Secretário de Desenvolvimento Econômico os projetos, planilhas de custos e providências a serem adotadas para consecução dos seus objetivos.

Art. 5º Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos deverão dar todo apoio necessário ao bom desempenho da Comissão ora nomeada.

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes, não implicando em qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15.241, de 27/07/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Julho de 2019.

**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal